



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSOES

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE
ORÇAMENTO E FINANÇAS N.º. 010/2019**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Orçamento e Finanças (COF).

PROCESSO N.º.: 027/2019-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 038/2019-GPMSFX).

NATUREZA: Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, para implementação e modernização da pesca e piscicultura e dá outras providências.

RELATORES: Ver. Maria Edna de Oliveira (PSD) e Vilsom Barbosa de Sá (MDB).

RELATÓRIO:

Trata-se de um projeto de Lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito especial por anulação de uma outra dotação orçamentária, com o objetivo exclusivo para implantar e modernizar a pesca e piscicultura em nosso município.

Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquina-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito, fazendo apenas algumas ressalvas de praxe.

Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 E 63 do Regimento Interno, em 05 de novembro de 2019, recebemos o Projeto de Lei de n.º. 038/2019-GPM/SFX, e considerando os vereadores designado para atuar como relatores do citado processo assim se manifesta:

APROVADO

Em: 05/11/2019



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

DESENVOLVIMENTO:

O Projeto de Lei Municipal de nº. 038/2019-GPMSFX, que **dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, para implementação e modernização da pesca e piscicultura e dá outras providências.**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a anulação de um dotação orçamentária que já existente a qual não foi utilizada, para abertura de um crédito especial em seu lugar com o objetivo de implementar e modernizar a piscicultura de nosso município.

Há de se destacar que diante da análise dos autos do referido projeto de Lei não se cogita a possibilidade de haver aumento de despesas ou oneração dos cofres públicos com despesas fora daqueles previstas na Lei de Orçamento Anual, vez que trata-se exclusivamente de anulação de dotação orçamentária para garantir outra com relevante valor para uma área da sociedade.

Quanto a forma encontra-se perfeitamente adequada, pois se trata de um projeto de lei não havendo de se cogitar a possibilidade de inconstitucionalidade formal ou outro tipo de ilegalidade.

As comissões permanentes de legislação e justiça e orçamento e finanças entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.

Diante do cumprimento da legalidade, estas comissões se manifestam pela aprovação do referido PL, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

CONCLUSÃO: Concluimos pela tramitação e aprovação do o Projeto de Lei originária do Poder Executivo de nº. 038/2019-GPM/SFX apresentado.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

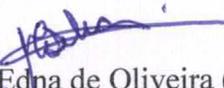
Sala das Comissões em 05 de novembro de 2019

RELATORES: Ver. Maria Edna de Oliveira (PSD) e Vilsom Barbosa de Sá (MDB).

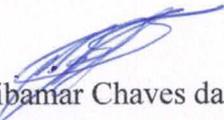
Pronunciamento das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Orçamento e

Finanças: Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº. 036/2019-CMSFX.


Ver. Gércica Silva Magalhães (PDT)
Presidente CLJRF


Ver. (a). Maria Edna de Oliveira (PSD)
Relator CLJRF


Ver.^a. Raylson de Sousa Teixeira (PP)
Membro CLJRF


Ver. José Ribamar Chaves da Silva (PDT)
Presidente COF

Ver. João Batista Alves de Abreu (PHS)
Membro COF


Ver. Vilsom Barbosa de Sá (MDB)
Relator COF